

Lei nº 365

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1985 a 1987."

A Câmara Municipal de Planura, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aprovado o orçamento plurianual de Investimentos para o triênio de 1985 a 1987, elaborado de conformidade com o disposto no art. 60, parágrafo único da Constituição da República do Brasil e nos termos do art 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que estima para o período, despesas de Investimento no valor de Cr\$ 1.251.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros).

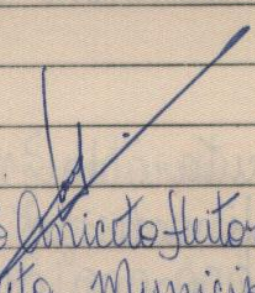
Art 2º - Os recursos para a execução do Orçamento plurianual de Investimentos para o triênio de 1985 a 1987, serão formados pelo Superavit do Orçamento corrente e as Receitas de Capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do Art 11, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

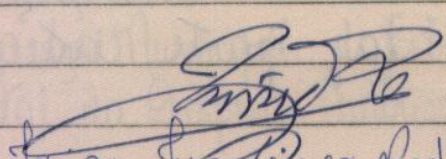
Art 3º - A programação de Investimentos dos Órgãos de Administração Municipal, desdobra-se conforme a discriminação, constante do anexo desta lei.

Art 4º - Revogadas as disposições em con-

trário esta lei entrará em vigor na data de 1.º
de janeiro de 1985. Mando, portanto, a quem o co-
nhecimento e execução desta lei pertencer, que a cum-
pram e façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 10 de outubro de 1984.


Sebastião Inácio Futor Franco
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Secretário